



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**MANUAL DA NFSA-RE**

maio/2024 - v.1

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>NORMATIVOS RELACIONADOS</b>	<b>4</b>
Lei nº 1.090 de 2006	4
Decreto nº 3.725 de 2017	4
Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022	4
<b>SISTEMÁTICA DO REGIME ESPECIAL</b>	<b>5</b>
<b>TUTORIAIS DOS SISTEMAS</b>	<b>8</b>
Nota Manaus	8
NFSA-RE	11
Emissão da NFSA-RE	16
Livro Fiscal	20
Relatórios de NFSA-RE Emitidas	21
<b>FAQ (PERGUNTAS E RESPOSTAS)</b>	<b>23</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>28</b>
Links úteis	28
Contatos	29

# INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), por meio da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022, criou o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Para que tal regime pudesse ser operacionalizado, foi desenvolvido o sistema NFSA-RE (Nota Fiscal Avulsa do Regime Especial), que permite aos contribuintes enquadrados no Regime Especial, emissão de Nota Fiscal.

Todos os contribuintes com inscrição municipal, à exceção dos optantes pelo Simples Nacional, dos Profissionais Autônomos e das Sociedades Uniprofissionais, que possuírem débitos de ISS em aberto — sejam eles inscritos ou não em dívida ativa — acumulados por um período de 03 (três) meses consecutivos, 06 (seis) meses intercalados ou parcelamentos vencidos realizados após o enquadramento no Regime Especial, migrarão automaticamente dos sistemas do nota Manaus e NFC-e para o sistema NFSA-RE, com o regime de recolhimento do ISS diferenciado.

Este manual visa dirimir dúvidas do contribuinte sobre o Regime Especial e orientar quanto à utilização do sistema NFSA-RE.

## NORMATIVOS RELACIONADOS

### **Lei nº 1.090 de 2006**

(Institui a Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e e dispõe sobre a geração e utilização de créditos fiscais para tomadores de serviços nos termos que especifica.)

<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2006/109/1090/lei-ordinaria-n-1090-2006-institui-a-nota-fiscal-de-servicos-eletronica-nfs-e-e-dispoe-sobre-a-geracao-e-utilizacao-de-creditos-fiscais-para-tomadores-de-servicos-nos-termos-que-especifica>

### **Decreto nº 3.725 de 2017**

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços eletrônica, sobre a geração e utilização de créditos para tomadores de serviços, e dá outras providências.)

<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/decreto/2017/373/3725/decreto-n-3725-2017-dispoe-sobre-a-regulamentacao-da-lei-n-1090-de-29-de-dezembro-de-2006-que-instituiu-a-nota-fiscal-de-servicos-eletronica-sobre-a-geracao-e-utilizacao-de-creditos-para-tomadores-de-servicos-e-da-outras-providencias>

### **Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022**

(DISPÕE sobre a autorização de Regime Especial para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, de ofício)

<http://dom.manaus.am.gov.br/pdf/2022/dezembro/DOM%205475%2001.12.2022%20C%20AD%201.pdf/view>

# SISTEMÁTICA DO REGIME ESPECIAL

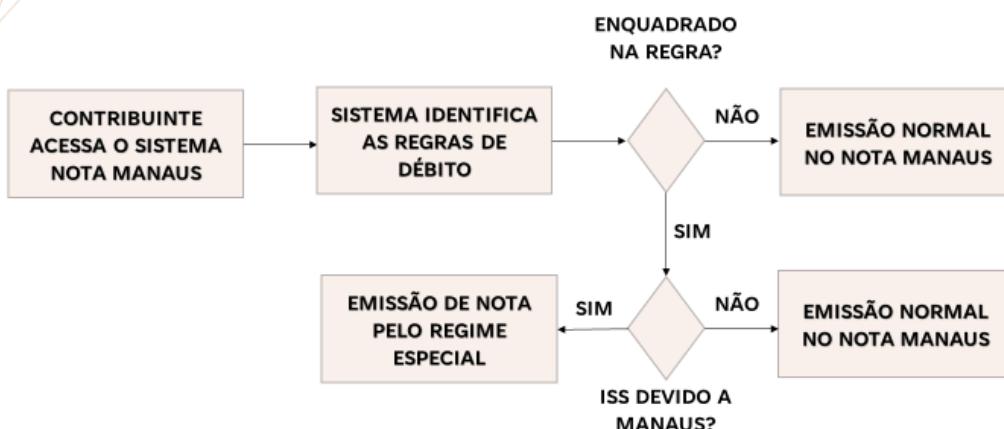
De modo a elucidar melhor a sistemática do regime especial, iremos apresentar os fluxos de processo envolvendo o enquadramento no regime especial, desenquadramento e emissão de nota fiscal no NFSA-RE.

Ao acessar o sistema Nota Manaus, o software irá verificar se o contribuinte possui 3 meses de débitos de ISSQN, ISSRF ou em Dívida Ativa consecutivos ou 6 meses de débitos da mesma natureza de forma alternada, ou ainda parcelamentos vencidos realizados após o enquadramento no Regime Especial.

Caso não se enquadre em nenhuma dessas regras, o contribuinte continuará emitindo Notas Fiscais pelo sistema Nota Manaus ou da NFC-e. Do contrário, o contribuinte irá para segunda validação do software. Na situação em que o ISS for devido para fora de Manaus, o contribuinte poderá emitir Nota Fiscal também pelo Nota Manaus. Se não, deverá emitir nota pelo Regime Especial.

**Resumindo:** Caso o contribuinte esteja nas situações de débito elencadas no Regime e precise emitir Nota Fiscal, cujo imposto seja devido à Manaus, deverá emitir nota fiscal pelo sistema NFSA-RE.

## FLUXO DE ENQUADRAMENTO





Para ser desenquadrado do Regime Especial, o contribuinte poderá optar por parcelar seus débitos e efetuar o pagamento da primeira parcela. De igual modo, poderá também efetuar o pagamento dos débitos de modo a sair das exigências do Regime, conforme fluxo abaixo:



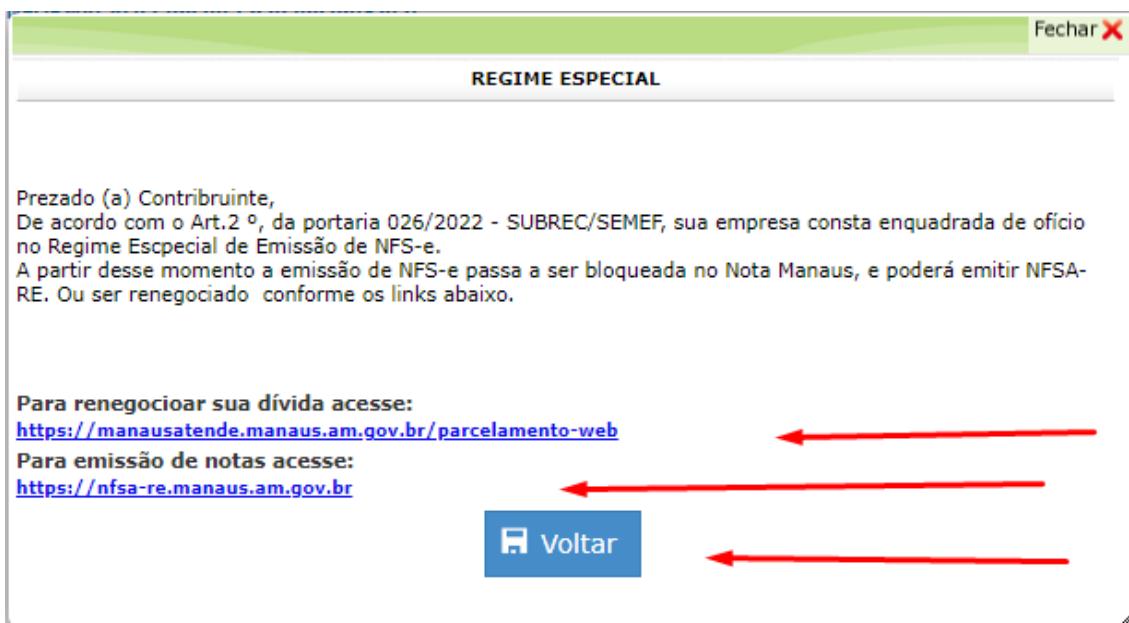
Por fim, para emissão de Nota Fiscal no Regime Especial, o contribuinte deverá acessar o sistema NFSA-RE e escriturar a Nota Fiscal. Nesse momento, ainda será possível fazer alterações nas informações contidas no documento escrito. Após isso, o contribuinte deverá gerar a guia (DAM), efetuar o pagamento, aguardar a liquidação do pagamento e assim imprimir a Nota Fiscal, conforme fluxo abaixo:



# TUTORIAIS DOS SISTEMAS

## Nota Manaus

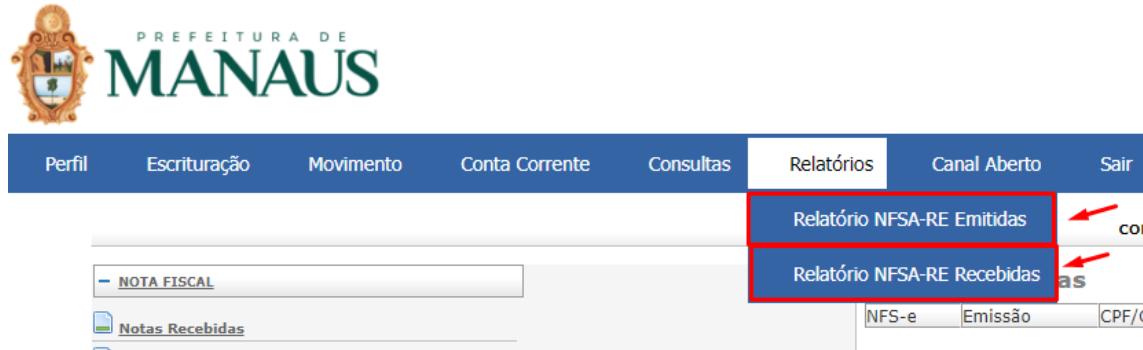
No sistema Nota Manaus, caso apareça a tela abaixo, significa que o contribuinte foi enquadrado no Regime Especial:



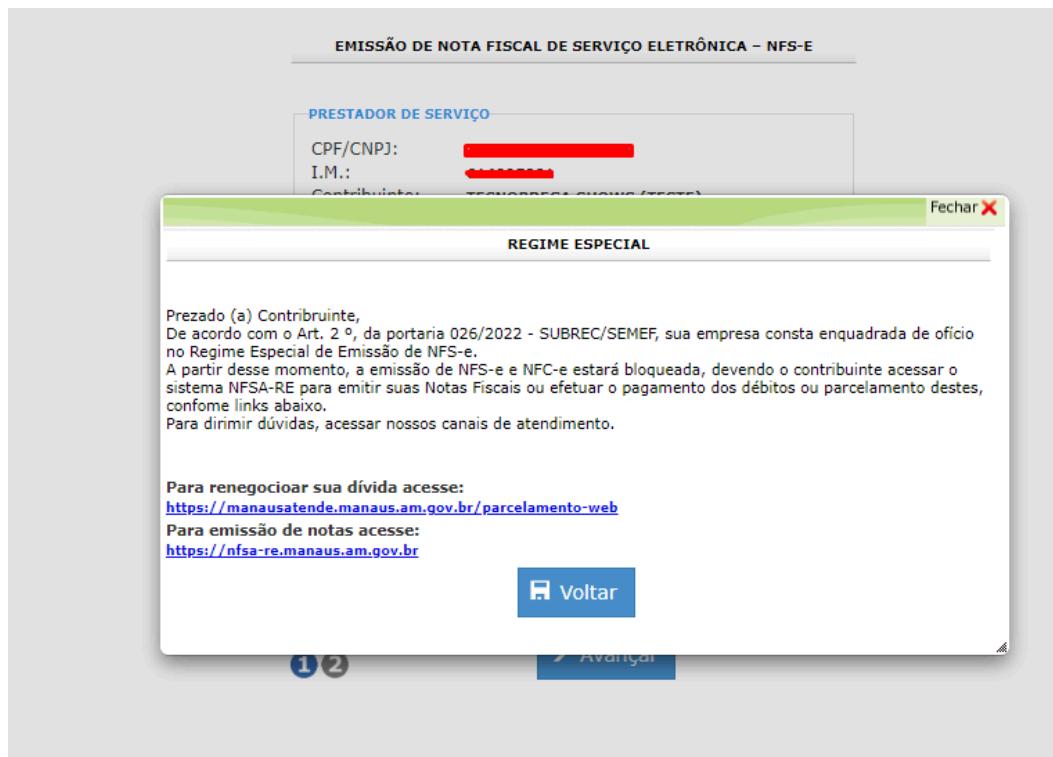
Dessa forma, ele terá 3 opções:

- 1) **Parcelamento ou Pagamento de débitos:** Clicar no link, parcelar os débitos e pagar a primeira parcela ou efetuar pagamento à vista dos débitos. Deste modo, ele sairá do Regime Especial;
- 2) **Acessar o Regime Especial:** Clicar no link da NFSA-RE, acessar o sistema e emitir suas Notas Fiscais pelo Regime Especial; e
- 3) **Permanecer no Nota Manaus:** Clicar em “Voltar” e permanecer no sistema para consultas em geral e emitir Nota Fiscal quando o imposto for devido para fora de Manaus.

Ainda no Nota Manaus, será possível verificar as NFSA-RE emitidas e recebidas, conforme tela abaixo:



Caso o contribuinte prossiga com a tentativa de emitir Nota Fiscal pelo Nota Manaus, haverá um primeiro bloqueio para serviços prestados no Município:




**EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E**

<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>	
CPF/CNPJ:	<input type="text"/>
I.M.:	<input type="text"/>
Contribuinte:	TECNOBREGA SHOWS (TESTE)
Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR <b>TOMADOR DE SERVIÇO</b>	
Apelido:	<input type="text"/> Tomadores Habituais
CPF/CNPJ:	<input type="text"/>
Emissão Especial:	<input type="checkbox"/>
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
Serviço Prest.:	<input type="text"/> No Município
<b>ERRO: Emissão Somente Pelo Regime Especial</b> <b>INFORMAÇÃO: 4996 NFSE disponível(is) para emissão.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> PASSO 1 2 > Avançar	

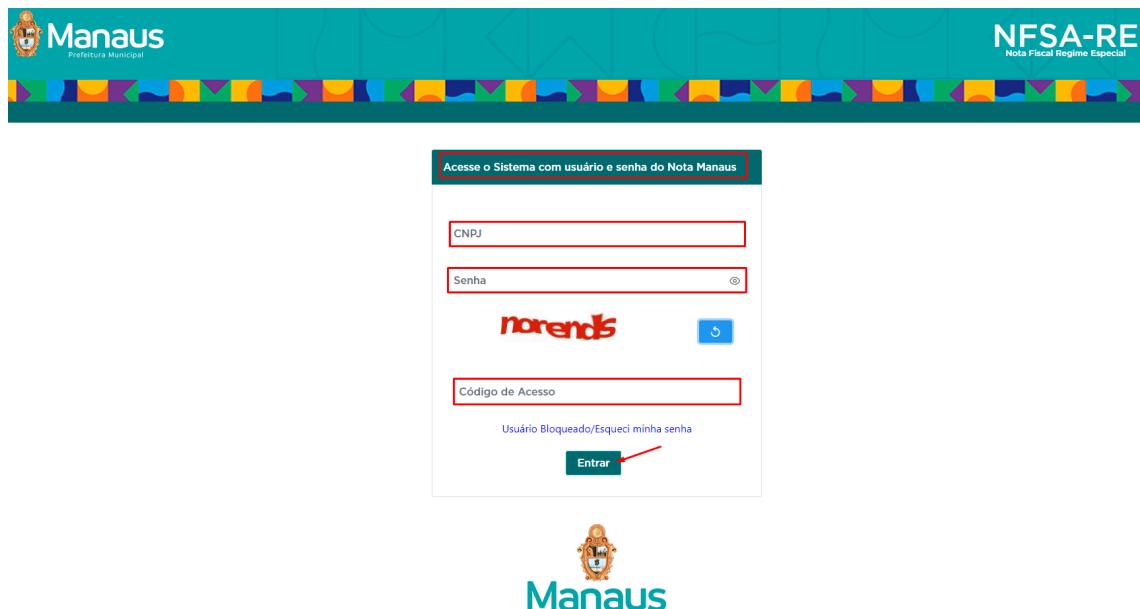
E um segundo bloqueio, caso o contribuinte tente passar como um serviço devido para fora de Manaus e depois tente colocá-lo como devido ao Município de Manaus.

CEP: <input type="text"/>	UF: <input type="text"/>	Complemento: <input type="text"/>	PONTA NEGRA: <input type="text"/>	Fechar X
Município: MANAUS	Bairro: <input type="text"/>	Estado: AM		
E-Mail: homologacao@e-nfs.com.br				
<b>REGIME ESPECIAL</b> Fechar X Prezado (a) Contribuinte, De acordo com o Art. 5º da portaria 026/2022 - SUBREC/SEMEF, sua empresa consta enquadrada de ofício no Regime Especial de Emissão de NFS-e. A partir desse momento, a emissão de NFS-e e NFC-e estará bloqueada, devendo o contribuinte acessar o portal da prefeitura para emitir suas Notas Fiscais ou efetuar o pagamento dos débitos ou parcelamento destes, conforme links abaixo. Para tirar dúvidas, acessar nossos canais de atendimento.				
Município: 244 - MANICORÉ  <b>TRIBUTAÇÃO</b> Serviço Prestado: FORA DO MUNICÍPIO				
<b>SERVICOS</b> Serviço: 105-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGR. Vlr.Serviço: 1.000,00 Qtd.: 1 Desc.0,00				
<b>ITENS DO SERVIÇO</b> Quant. Descrição				
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b> PIS: 0,00 Cofins: 0,00 Outras Reten: 0,00				
<b>TOTAL</b> Serviços: 1.000,00 Base de Calculo: 1.000,00 ISSQN: 50,00 ISSQN(Retido): 0,00 Retenções: 0,00 Valor Líquido: 1.000,00				
<b>DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO</b> teste				
<b>ERRO: Emissão Somente Pelo Regime Especial!</b>				
Voltar				

**Atenção!!! Caso o ISS seja devido a outros Municípios, a emissão permanecerá pelo Nota Manaus. Contudo, esses contribuintes estarão sob monitoramento a fim de evitar emissões indevidas.**

## NFSA-RE

Nessa parte, apresentamos os tutoriais de utilização do sistema NFSA-RE. O acesso ao sistema NFSA-RE deverá ser realizado pelo link: <https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/>.



O login e senha de acesso será o mesmo do Nota Manaus. Após preencher CNPJ, Senha e Código de Acesso, clique em **Entrar**.



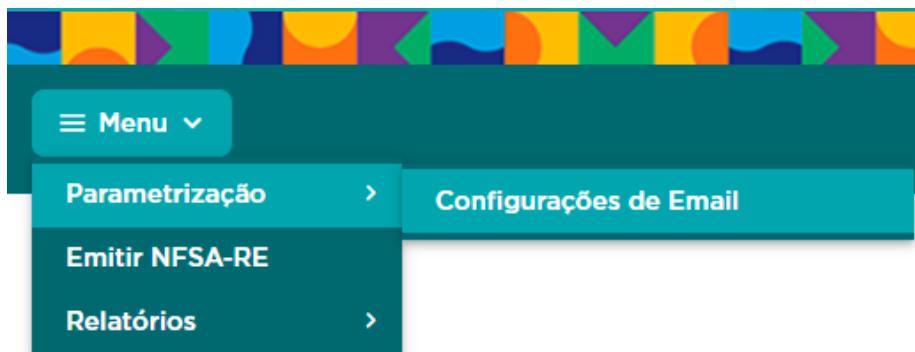
## MENU



No Menu, existem 3 opções:

- Parametrização:** Tela utilizada para configuração de envio automático de e-mail para o prestador e/ou tomadores. A opção “Enviar e-mail automático” destina-se ao envio da NFSA-RE emitida para o e-mail do tomador e “Receber e-mail por Nota Emitida” destina-se ao envio da NFSA-RE para o e-mail cadastrado do prestador. Basta clicar na caixa para ativar/desativar e depois salvar.;

## MENU > PARAMETRIZAÇÃO > CONFIG. DE E-MAIL





## CONFIGURAÇÃO DE E-MAIL

The screenshot shows a configuration interface for email settings. At the top left is a "Menu" button. The main title is "Configurações de Email". Below the title are two checked checkboxes: "Enviar Email automático" and "Receber Email por Nota Emitida". At the bottom right is a "Salvar" (Save) button.

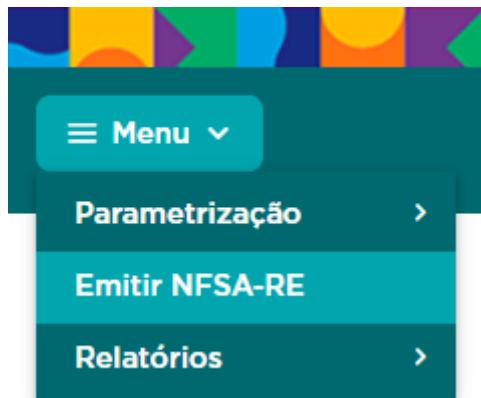
Enviar Email automático

Receber Email por Nota Emitida

Salvar

- b) **Emitir NFSA-RE:** Tela utilizada para emissão da Nota Fiscal no Regime Especial. As funcionalidades da tela serão apresentadas mais adiante; e

## MENU > EMITIR NFSA-RE





## EMITIR NFSA-RE

- c) **Relatórios:** Tela apresenta o relatório de NFSA-RE emitidas e os livros mensais do prestador. As funcionalidades da tela serão apresentadas mais adiante.

## MENU > RELATÓRIOS >



## RELATÓRIO DE NFSA-RE EMITIDAS

Relatórios NFSA-RE Emitidas

Período Inicial:	Periodo Final
Nº NFSA-RE Inicial:	Nº NFSA-RE Final:
Tomador	Razão Social
Situação:	
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Exportar"/>	

NFSA-RE

Nº NFSA-RE	Data	Tomador	CPF/CNPJ	Situação	Serviço	ISS	Ações
							<input type="button" value="&lt;&lt;"/> <input type="button" value="&lt;"/> <input type="button" value="&gt;"/> <input type="button" value="&gt;&gt;"/> <input type="button" value="5"/>

## LIVRO FISCAL

Livro Fiscal

Período Inicial	Periodo Final
<input type="button" value="Pesquisar"/>	

NFSA-RE

Livro	Fechamento	Qtd. Docs	Valor Serviço	Abertura	Livro Fiscal	Excel	Encerramento	Observação Fiscal
								<input type="button" value="&lt;&lt;"/> <input type="button" value="&lt;"/> <input type="button" value="&gt;"/> <input type="button" value="&gt;&gt;"/> <input type="button" value="5"/>



## Emissão da NFSA-RE

Na tela de Emitir NFSA-RE, clique no botão “+ incluir NFSA-RE”.

Número Nota Fiscal:	Serviço:	Situação
Tomador:	Período De:	Até:
CPF/CNPJ Tomador		Inscrição Municipal Tomador
<input type="button" value="Q Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input style="outline: none; border: 2px solid red; background-color: red; color: white;" type="button" value="+ Incluir NFSA-RE"/>		

Na tela de escrituração da NFSA-RE, tem-se as seguintes partes:

**Parte 1** - Dados do Prestador do Serviço (Emitente da NFSA-RE). Em caso de erro nessas informações, entrar em contato com o setor de cadastro mobiliário, uma vez que os dados são preenchidos automaticamente pelo sistema.

Emissão NFSA-RE	
Prestador	
CNPJ: [REDACTED]	
Contribuinte: SUPER SIMPLES BRASIL (TESTE)	
CEP: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]	Inscrição Municipal: [REDACTED]
Email: homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Estadual:

**Parte 2** - Dados do Tomador do Serviço. Ao preencher o CPF/CNPJ, com base no cadastro interno, ele preencherá automaticamente as informações do tomador. Nesse caso, apenas o e-mail pode ser alterado.

Tomador	
CPF/CNPJ	Data Emissão*
[REDACTED]	28/05/2024
Contribuinte: EMPRESA TESTE	Vencimento
Inscrição Municipal: [REDACTED]	27/06/2024
Inscrição Estadual:	
Bairro: PONTA NEGRA	
CEP: [REDACTED]	
Cidade: MANAUS	
Email:	
teste@teste.com.br	

Caso não esteja na base, o prestador poderá cadastrar os dados desse novo tomador, que será gravado no sistema para emissões posteriores.

Além disso, o prestador deverá preencher a data de emissão da Nota. Essa data poderá ser atual ou retroativa, nunca posterior a data atual. Uma vez preenchida a data, o sistema calcula a data de vencimento da Guia (DAM). Atualmente, o prazo é 30 dias a contar da data de emissão. Caso o imposto não seja pago, o sistema irá excluir a escrituração da Nota Fiscal e a DAM.

**Parte 3 - Informações sobre a prestação do serviço.** Nessa parte o contribuinte irá preencher o item do serviço, valor, dedução, retenções e a descrição da atividade.

Serviços							
Serviço*		Valor Unitário*	Quantidade*		Deduação:		
105		R\$ 2.000,00	1		R\$ 0,00		<a href="#">+</a>
Serviço	Descrição	Valor	Quantidade	Deduação	ISSQN	Remover	Item Serviço
105	LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGR	R\$ 2.000,00	1	R\$ 0,00	R\$ 100,00	<a href="#"></a>	<a href="#"></a>

Retenções Federais					
PIS: R\$ 100,00	Cofins: R\$ 100,00	CSLL: R\$ 100,00	IRRF: R\$ 100,00	INSS: R\$ 100,00	Outras Retenções: R\$ 100,00

Descrição Geral do Serviço	
<b>Descrição:</b> <small>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO CONTRATO XYZ - LOCAL ABC - OBSERVAÇÃO 123</small>	

[← Voltar](#) [Visualizar](#)

Finalizado todo o preenchimento, clique em “Visualizar”.

Após isso, o sistema irá mostrar uma tela para que se verifique a escrituração completa da Nota Fiscal. Feita a conferência, no final da tela haverá 3 opções:



### Descrição Geral do Serviço

**Descrição:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO CONTRATO XYZ - LOCAL ABC - OBSERVAÇÃO 123

[← Voltar](#)[Gravar NFSA-RE](#)[Gerar Guia](#)

- Voltar:** O contribuinte poderá retornar para alterar algum dado da Nota escriturada;
- Gravar NFSA-RE:** Ao escolher essa opção, a Nota será salva no sistema, podendo ser alterada ainda até o momento da exclusão ou geração da Guia (DAM);
- Gerar Guia:** Nesta opção, o contribuinte terá sua Nota Fiscal gravada e o sistema emitirá a Guia para pagamento. Nesse caso, já não será possível alterar a Nota Fiscal.

Nas situações “b” e “c”, após clicar no botão, o contribuinte será direcionado para a tela inicial de “**Emitir NFSA-RE**”.

Para visualizar qualquer Nota Fiscal que tenha pelo menos sido escriturada e gravada, basta clicar em “**pesquisar**”.

Nº NFSA-RE	Data	Serviço	CPF/CNPJ Tomador	Inscrição Municipal Tomador	Nome Tomador	Vlr. da Nota	Vlr. ISSQN	Situação	Ações			
306	28/05/2024	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPR	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00	Aguardando				
304	24/05/2024	SHOWS , BALLET , DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS,	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00	Excluído				
302	02/05/2024	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIV	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	Excluído				
299	22/05/2024	SHOWS , BALLET , DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS,	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00	Emitido				
298	21/05/2024	EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS.	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 50,00	R\$ 2,50	Pago				

Apresentamos abaixo as situações da Nota Fiscal do Regime Especial, que podem ser observadas na **coluna “situação”** da imagem acima:

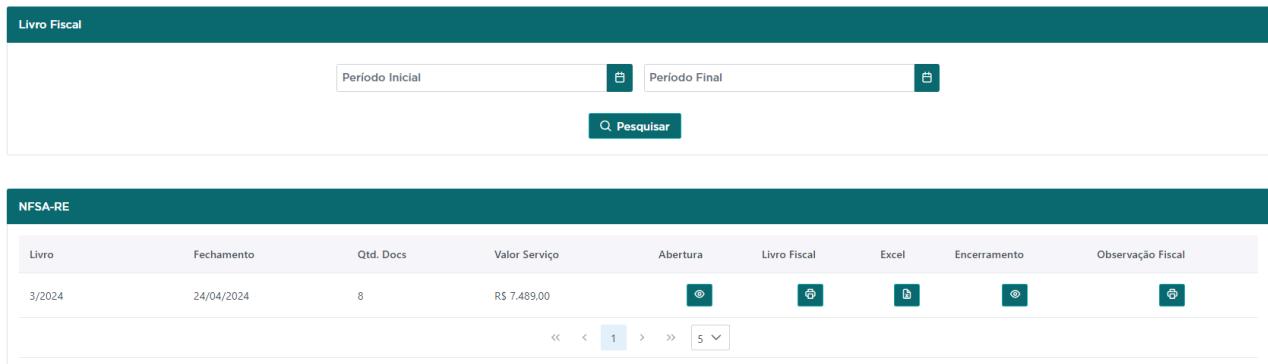
- a) **Aguardando:** Nota Fiscal foi gravada no sistema, mas ainda não teve sua Guia emitida;
- b) **Emitido:** Nota Fiscal foi gravada, teve sua Guia emitida, mas ainda não foi paga;
- c) **Pago:** Nota Fiscal gravada, paga e pronta para impressão. É nesse momento que a Nota Fiscal encontra-se válida;
- d) **Excluído:** Nota Fiscal que estava na situação “Aguardando” ou “Emitido”, porém, passados os 30 dias, não houve nenhuma ação no sentido de emitir a guia e pagar; e
- e) **Cancelado:** Nota Fiscal na situação pago que precisou ser cancelada via processo ou sistema a pedido do prestador e/ou tomador, conforme legislação.

Além disso, na mesma tela existem as seguinte funcionalidades na **coluna “Ações”**:

- a) **Visualizar:** Permite o contribuinte verificar as informações escrituradas na Nota Fiscal;
- b) **Editar:** Permite a alteração das informações da Nota Fiscal escriturada;
- c) **Gerar Guia:** Permite gerar a guia da Nota Fiscal; e
- d) **Imprimir Nota:** Permite a impressão da Nota Fiscal após o pagamento do imposto e liquidação da Guia no sistema tributário.

## Livro Fiscal

O livro fiscal visa consolidar todas as Notas Fiscais emitidas e canceladas do mês de referência. O sistema NFSA-RE possui rotina de fechamento automático ao final de cada mês. Além disso, a tela possui as seguintes finalidades:



The screenshot shows two main sections of the NFSA-RE system:

- Livro Fiscal:** A search interface with fields for "Periodo Inicial" and "Periodo Final", a "Pesquisar" button, and icons for "Abertura", "Livro Fiscal", "Excel", "Encerramento", and "Observação Fiscal".
- NFSA-RE:** A table view showing a single record for the month of March 2024. The columns include: Livro (3/2024), Fechamento (24/04/2024), Qtd. Docs (8), Valor Serviço (R\$ 7.489,00), and several action icons. Below the table is a navigation bar with page numbers (1, 2, 3, 4, 5) and dropdown menus.

- Abertura:** Permite abertura manual do livro fiscal;
- Livro Fiscal:** Permite a impressão do livro fiscal;
- Excel:** Permite a impressão do livro em excel;
- Encerramento:** Permite o encerramento manual do livro fiscal; e
- Observação Fiscal:** Permite ao contribuinte verificar as observações incluídas pelo Auditor Fiscal no livro.



## Relatórios de NFSA-RE Emitidas

O relatório visa permitir ao contribuinte pesquisar e exportar as informações das Notas Fiscais emitidas no Regime Especial. É possível pesquisar por período, por número da nota, por tomador e por situação da nota, conforme tela a seguir:

Relatórios NFSA-RE Emitidas

Período Inicial:  Período Final:

Nº NFSA-RE Inicial:  Nº NFSA-RE Final:

Tomador:  Razão Social:

Situação:

É possível exportar em excel ou pdf no modelo sintético ou analítico

Período Inicial:  Período Final:

Nº NFSA-RE Inicial:

Tomador:

**Relatório de Emissão de Notas**

Selecionar o tipo de Relatório:

Analítico  Sintético

Por fim, ainda na tela de relatórios, é possível visualizar as notas fiscais de forma individual, pelo **botão visualizar** na coluna “ações”.

NFSA-RE							
Nº NFSA-RE	Data	Tomador	CPF/CNPJ	Situação	Serviço	ISS	Ações
301	23/05/2024	[REDACTED]	[REDACTED]	Aguardando	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00	
294	04/11/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	Emitido	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	
293	13/05/2024	[REDACTED]	[REDACTED]	Emitido	R\$ 15.000,00	R\$ 750,00	

# FAQ (PERGUNTAS E RESPOSTAS)

## **1) O que é Regime Especial de Emissão de Nota?**

O Regime Especial de Emissão de Notas foi instituído pela Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, em 01 de dezembro de 2022. Seu objetivo é submeter a um regime diferenciado de emissão aqueles contribuintes que, de forma reiterada, falham em cumprir suas obrigações fiscais, tanto principais quanto acessórias. Sob este regime, o contribuinte é obrigado a realizar o pagamento do ISSQN para poder emitir sua Nota Fiscal. Esta operação é semelhante à emissão da Nota Fiscal Avulsa, que já existe.

## **2) Quais regimes tributários não serão enquadrados, atualmente, no Regime Especial de Emissão de Nota?**

No momento, estão excluídos da possibilidade de enquadramento no Regime Especial de Emissão de Notas os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, bem como os Profissionais Autônomos e as Sociedades Uniprofissionais.

## **3) O que é a NFSA-RE?**

A fim de operacionalizar a implementação do Regime Especial de Emissão de Notas, a SEMEF desenvolveu o sistema NFSA-RE. Esse sistema permite que os contribuintes automaticamente enquadrados no Regime Especial emitam suas Notas Fiscais, efetuem o pagamento do ISSQN correspondente, gerenciem a emissão de Notas Fiscais e accessem diversas outras funcionalidades.

## **4) Quem será obrigado a utilizar a NFSA-RE?**

Todos os contribuintes não mencionados no Art. 5º da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022, e que apresentarem débitos junto ao fisco por um período de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, serão automaticamente enquadrados de ofício no Regime Especial.

## 5) Como sair do Regime Especial de Emissão de Nota?

Para ser excluído do Regime Especial, o contribuinte deve quitar seus débitos tributários em aberto ou optar pelo parcelamento, efetuando o pagamento da primeira parcela. Uma vez que uma dessas ações seja realizada, o sistema automaticamente identificará a condição cumprida e procederá com o desenquadramento do contribuinte do regime de forma automática, voltando a emitir NFS-e pelo Nota Manaus.

## 6) Consigo parcelar os débitos para sair do Regime Especial de Emissão de Nota?

Sim, é possível para o contribuinte ser excluído do Regime Especial mediante o parcelamento de seus débitos. Para isso, é necessário que realize o pagamento da primeira parcela e, subsequentemente, mantenha-se adimplente com todas as suas obrigações principais.

## 7) Quais legislações relacionadas?

Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006

Decreto nº 3.725, de 27 de junho de 2017

Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022

## 8) Como acessar o NFSA-RE?

O acesso do NFSA-RE deverá ser realizado pelo link: <https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/> com mesmo login e senha do Nota Manaus.

## 9) Como emitir Nota Fiscal pelo Regime Especial de Emissão de NFSa-RE?

Para emitir uma Nota Fiscal no sistema NFSA-RE, é necessário acessá-lo com as credenciais do Nota Manaus. Após o login, clique em “Menu” > “Emitir NFSa-RE” (canto superior esquerdo). Na tela de Emissão NFSa-RE, selecione “+ Incluir NFSa-RE”.

Em seguida, preencha os dados do tomador, informações de serviço, valores e descrição da nota. Ao terminar, clique em “Visualizar” para revisar as informações. Confira os dados e escolha entre “Gravar NFSA-RE” ou “Gerar Guia”.

Optando por "Gravar NFSA-RE", o sistema salva as informações e retorna à tela inicial, permitindo a edição da nota fiscal. Já ao escolher "Gerar Guia", o sistema emite a guia (DAM) da nota fiscal, não sendo mais possível editar os dados.

Após o pagamento da guia (DAM) e o prazo de compensação bancária, a Nota Fiscal estará disponível para impressão.

**10) Preenchi os dados da Nota Fiscal e errei em um determinado item. Posso efetuar a alteração?**

A alteração da escrituração da Nota Fiscal pode ser realizada até o momento da emissão do DAM (GUIA).

**11) Preenchi os dados da Nota Fiscal e não efetuei o pagamento do DAM (GUIA). O que irá ocorrer?**

A Nota Fiscal terá o status alterado para “**EXCLUÍDA**”, 30 dias após sua escrituração sem o pagamento do DAM (GUIA).

**12) Preenchi os dados da Nota Fiscal, emiti o DAM e paguei, porém, foi verificado erro na Nota Fiscal posteriormente. Como resolver?**

O contribuinte deverá entrar com processo de Cancelamento de NFSA-RE com Restituição do ISSQN ou Cancelamento de NFSA-RE com Compensação do ISSQN via portal Manaus Atende.

**13) A Nota Fiscal da NFSA-RE possui Carta de Correção?**

Não. O contribuinte poderá alterar os dados escriturados na Nota Fiscal até o momento da emissão da guia (DAM). Após esse momento, somente emitindo uma nova Nota Fiscal e cancelando a anterior.

**14) Preenchi os dados da Nota Fiscal, emiti o DAM e paguei, porém, após 36h não houve a liberação. Como resolver?**

O contribuinte deverá entrar com processo de Regularização de NFSA-RE

**15) Estou no Regime Especial de Emissão de Nota e tenho necessidade de emitir Nota Fiscal cujo o imposto não seja devido ao Município de Manaus. Como resolver?**

Nesse caso, o contribuinte poderá emitir a NFS-e pelo Nota Manaus. Contudo, essas emissões estarão sujeitas a fiscalização para que se verifique se o imposto, de fato, é devido para fora de Manaus.

**16) Onde posso tirar dúvidas sobre o NFSA-RE?**

Para dúvidas em geral, ligar para 156 ou chat de atendimento da Manaus Atende. Caso não seja solucionado, encaminhar dúvida para o e-mail: [nota.monitoramento@manaus.am.gov.br](mailto:notamonitoramento@manaus.am.gov.br)

**17) Na emissão de NFSA-RE, existe substituição tributária?**

Não. A responsabilidade pelo ISSQN no caso da emissão pelo NFSA-RE é do prestador do serviço.

**18) Quais débitos serão considerados pelo Regime Especial?**

Serão considerados somente os débitos de ISS, próprio ou retido na fonte, inscritos na dívida ativa ou não.

**19) Haverá integração via webservice semelhante ao Nota Manaus?**

Não. A emissão de NFSA-RE será feita somente de forma manual, acessando o sistema.

**20) Como saber se uma Nota Fiscal do NFSA-RE é válida?**

Qualquer contribuinte poderá validar a NFSA-RE no portal do Manaus Atende ou pelo link: <https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/validar-nota>

**21) A NFSA-RE possui XML?**

Não. A Nota Fiscal da NFSA-RE não possui XML.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

## Links úteis

### Acesso ao Sistema

<https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/>

### Validador da NFSA-RE

<https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/validar-nota>

### Serviços relacionados ao NFSA-RE

<https://semefatende.manaus.am.gov.br/empresa/nfs/>



## Contatos

### Atendimento whatsapp

[https://api.whatsapp.com/send/?phone=559236721600&text&type=phone\\_number&app\\_absent=0](https://api.whatsapp.com/send/?phone=559236721600&text&type=phone_number&app_absent=0)

### Atendimento telefônico

Ligar 156

### Atendimento e-mail

[nota.monitoramento@manaus.am.gov.br](mailto:nota.monitoramento@manaus.am.gov.br)